



## Lei nº 3.121 – de 12 de novembro de 2001.

Confere a Grande Condecoração Municipal  
**MEDALHA DE OURO**, ao Dr. José Maria  
Argemi Filho.

### O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA:

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 96, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de proposição do Vereador Rogério de Moraes, que a Câmara Municipal de Uruguaiana decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - É conferida a Grande Condecoração Municipal “**MEDALHA DE OURO**”, ao Dr. JOSÉ MARIA ARGEMI FILHO, pelos relevantes serviços prestados à comunidade na área de saúde, com liderança e profissionalismo, sendo um abnegado em serviços comunitários em prol do social.

**Art. 2º** - A Medalha será entregue em Reunião Solene da Câmara Municipal, nos termos do art. 2º, da Lei Municipal nº 1.054/71, e suas alterações.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 12 de novembro de 2001.

*Luiz Carlos Repiso Riela,*  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

Data supra.

**José Américo Repiso e Silva,**  
Secretário Municipal de Administração.